



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000.

Fone: (047) 3444-5577

RESOLUÇÃO 002, de 25 de Fevereiro de 2016.

Dispõe sobre INDEFERIMENTO do pedido
Inscrição da Associação Saber Viver – ASAVI –
como entidade de Assistência Social no CMAS:

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1758/2015:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Sócio Assistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS nº14/2014 – Orientação Técnica Conjunta MDS/CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO: que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

CONSIDERANDO: a Resolução CMAS nº 001/2015 de 12 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO: parecer da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do CMAS e decisão da plenária na reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1758/2015

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000.

Fone: (047) 3444-5577

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição da Associação Saber Viver – ASAVI – como Entidade de Assistência Social

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Freitas do Rosário
Presidente do CMAS
Decreto nº 2.101, de 30 de julho de 2014.
Resolução nº 016 de 14 de agosto de 2014.